DECRETO Nº. 1.224, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr. mantenedora da Escola Municipal do Campo Bom Jesus, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Bom Jesus do Turvo, Município de Quitandinha/Pr., com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por (de 60 a 80) % da comunidade escolar e (de 20 a 40) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	**Nome Completo do titular**	**RG**	**Nome Completo do Suplente**	**RG**
Presidente	Mariele Ribeiro	10.442742-1	Marcia Ap. Massaneiro (vice presid.)	8.886.597-0
Equipe Operacional Geral	Maria Janete K. Kmiecik	8.419.513-8	Ondina da Conceição Ribeiro	4.397.960-4
Coordenadora Pedagógica	Marcia Ap. Massaneiro	8.886.597-0		
Docentes	Luciane Carpinski Miks	10.288.830-8	Ana Carla Zuclinski Ziomek	9.140.647-0
APMF	Rosilda Olivia P. Simokovicz	9.664.457-5	Marislaine Galvão Matoso	10.941.614-2
Pais	Eliane Stormovski Gogola	5.169.768-5	Valderi Antônio Estevão	8.140.772.0
Comunidade Religiosa	Janaina A. de Freitas Moura	10.389.619-3	Denise R. Mika Lemos	8.866.645-3

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 15/08/2019, ficando revogado o **Ato nº 141/2018** e disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

Karina Ribas Karpinski
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal